

Princípio do Bom Governo

A Parque Escolar, E.P.E. rege-se pelo Regime Jurídico aplicável às Entidades Públicas Empresariais, estando sujeita à tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Educação.

Paralelamente à regulamentação externa, a gestão da atividade da Empresa assenta igualmente nos procedimentos e ordens de serviço desenvolvidos internamente, que têm como base o Código de Ética que define os princípios orientadores para todos os demais regulamentos.

A Parque Escolar, E.P.E. pauta a sua atuação por princípios de informação e transparência, apostando na continuidade das melhorias de definição e implementação das suas normas, procedimentos e medidas de controlo interno, nomeadamente nos seguintes âmbitos:

- Contratação Pública;
- Procedimentos de controlo da legalidade da despesa;
- Sistemas de Informação.

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A gestão da atividade da Empresa é balizada pelas orientações da Tutela, pela legislação em vigor e pelos regulamentos definidos internamente.

De entre os vários regulamentos, normativos e procedimentos que foram aprovados pelo Conselho de Administração ao longo do ano de 2015, e que se encontram disponíveis, na sua generalidade, no portal interno da Empresa, referem-se os mais relevantes:

- ✓ Alteração ao Procedimento para Aprovação de Contas Finais de Empreitadas;
- ✓ Procedimento para solicitação de vistorias à ANPC;
- ✓ Regulamento de Aquisição, Atribuição e Utilização de Viaturas de Serviço;
- ✓ Procedimento para encerramento de contratos no Sistema Primavera GOA;
- ✓ Estatuto de auditoria interna da Parque Escolar;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 13: “Comissão Interna de Avaliação de Preços Unitários”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 15: “Arquivo Digital Associado à Tramitação dos Processos das Escolas para as Unidades Orgânicas”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 16: “Incumprimento da Obrigação de Elaboração do Projeto Investigação & Desenvolvimento como fundamento de recusa de liberação da caução”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 17: “Conclusão das Contas Finais das Empreitadas das Escolas Cofinanciadas”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 18: “Júris de procedimentos contratuais”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 20: “Acionamento de cauções”;
- ✓ Instrução de Serviço n.º 22: “Encerramento de Operações cofinanciadas pelo POVT”.

A Parque Escolar é regulada por um lato conjunto de disposições legais nacionais e comunitárias, destacando-se, sumariamente, as que, pela sua natureza e matéria, assumem maior relevância e preponderância no contexto das atividades da Empresa:

- ✓ Estatutos da Parque Escolar;
- ✓ Regime Jurídico do Setor Público Empresarial;
- ✓ Estatuto do Gestor Público;
- ✓ Princípios de bom governo das empresas do sector empresarial do Estado;
- ✓ Contrato Programa celebrado com o Estado Português;
- ✓ Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- ✓ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;
- ✓ Código dos Contratos Públicos;
- ✓ Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso;
- ✓ Lei do Orçamento de Estado;
- ✓ Grandes Opções do Plano;
- ✓ Normas de execução do Orçamento do Estado.

Transações relevantes com entidades relacionadas

Durante o ano de 2015 ocorreram as seguintes transações com entidades relacionadas:

- ✓ Faturação da remuneração relativa aos serviços prestados em 2015 no âmbito do Contrato Programa celebrado com o Estado Português, no montante de 85.168.902,17 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ Faturação das rendas relativas ao arrendamento dos edifícios não escolares, no montante de 7.059.383,24 euros;
- ✓ Obtenção de empréstimo de médio prazo, concedido pela DGTF, no valor de 22.500.000 euros, na sequência do Despacho n.º 858/15-SET, de 8 de junho, do Senhor Ministro da Educação e Ciência, totalmente utilizado no próprio ano;
- ✓ Terceira e quarta amortização de capital do empréstimo contratado com a DGTF em 2012, no valor de 22.500.000 euros, utilizando para o efeito a totalidade do empréstimo obtido em 2015.

Outras Transações

Os procedimentos adotados, em matéria de aquisição de bens e serviços, obedeceram aos princípios da concorrência, igualdade e transparência, bem como ao princípio da sucessão dos procedimentos contratuais, de acordo com o previsto na Lei Portuguesa e Comunitária em matéria de contratação pública.

Todas as transações realizadas durante o ano de 2015 ocorreram dentro das condições de mercado e em conformidade com as disposições legais em vigor.

A lista de fornecedores que realizaram transações com a Empresa, representando mais de 5% do total de fornecimentos e serviços externos, com referência ao ano de 2015 é a seguinte:

FORNECEDOR
Alberto Couto Alves S.A
Alexandre Barbosa Borges, Britalar, ACE
Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S.A.
António da Silva Campos, SA.
Ass. Comercial de Lisboa - Centro Arb. Comercial
Bemposta - Inv. Turísticos do Algarve, S.A.
CME - Construção e Manutenção Electromecânica, SA.
Conduril - Construtora Duriense, S.A.
CONSTRUCCIONES VERA, S.A.
Construções Gabriel A. S. Couto, S.A.
CONSTRUTORA ABRANTINA, S.A.
Costa & Carreira, Lda
COSTA & CARVALHO, S.A.
Costeira Empreiteiros Sociedade de Construções, SA
CPVC - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESCOLAS, ACE.
ELEVOLUTION - ENGENHARIA, S.A.
Etermar - Engenharia e Construção, S.A.
FCC Construcción, S.A.
Ferreira Construção, Alberto Couto Alves - Eng ACE
Ferreira Construções, S.A.
FORCIMSA EMPRESA CONSTRUCTORA S.A. SUCURSAL
HAGEN ENGENHARIA SA
J. Gomes, Telhabel, JFS, ACE.
João Fernandes da Silva SA
João Jacinto Tomé, S.A.
Lena Engenharia e Construções, S.A.
LOTE 3N15-EDIFER ENSULMECI, ACE
Lúcio da Silva Azevedo e Filhos, SA
MANVIA - MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES E
Marques S.A.
Mota-Engil
MRG - Engenharia e Construção, S.A.
MSF - Moniz da Maia, Serra e Fortunato, S.A.
Neocivil - Construções do Algarve, S.A.
Opway - Engenharia S.A.
RAMOS CATARINO, S.A.
Sá Machado & Filhos, SA.
SOCIEDADE DE EMPREITADAS CENTREJO, LDA.
TecnoSPIE, S.A.
TECNOVIA - Sociedade de Empreitadas, S.A.
TECNOVIA AÇORES - Sociedade de Empreitadas S.A
Tomás de Oliveira e José Coutinho, A.C.E.
Tribunal Central Administrativo Sul

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

O Relatório de Governo Societário encontra-se disponível no *site* institucional da Empresa: <http://www.parque-escolar.pt/pt/empresa/relatorios-de-gestao.aspx>, dedicando parte do seu conteúdo à análise do desempenho registado nas vertentes económicas, ambiental e social. Neste contexto, a Parque Escolar está consciente de que, ao contribuir ativamente para a melhoria contínua da qualidade dos serviços que presta, para a otimização da utilização dos recursos disponíveis e para a defesa do interesse público, é, por si, garante da sustentabilidade do Programa de Modernização, do reforço da competitividade da Empresa e do bem-estar social da comunidade.

Avaliação do cumprimento dos princípios de Bom Governo

A Empresa cumpre os princípios de Bom Governo aplicáveis às empresas do Setor Empresarial do Estado enunciados na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março, conforme é evidenciado no quadro seguinte:

Princípios	Avaliação do Grau de Cumprimento	Observações
i. Missão, Objetivos e Princípios de Atuação	Cumpre	Código de Ética; Site Institucional; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Capítulo I. - Missão, Objetivos e Políticas.</i>
ii. Estruturas de Administração e Fiscalização	Cumpre	Estrutura Orgânica definida; Órgão de Fiscalização independente; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Ponto A. - Administração e Supervisão e Ponto B. - Revisor Oficial de Contas (ROC) do Capítulo IV. - Órgãos Sociais e Comissões.</i>
iii. Remunerações e Outros Direitos dos elementos do Conselho de Administração e do Órgão de Fiscalização	Cumpre	Site Institucional; Site DGTF; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Ponto C. - Divulgação das Remunerações do Capítulo VI. - Remunerações.</i>
iv. Prevenção de Conflitos de Interesses	Cumpre	Relatório de Execução e Avaliação de 2013 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, com uma Comissão de Acompanhamento no âmbito deste Plano (Processo de envio à Tutela, TC, IGF, CPR em curso); <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Ponto A. - Estatutos e Comunicações e Ponto B. - Controlo Interno e Gestão de Riscos do Capítulo V. - Organização Interna.</i>
		Código de Ética, com uma Comissão de Acompanhamento; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Ponto C. - Regulamentos e Códigos do Capítulo V. - Organização Interna.</i>
v. Divulgação de Informação Relevante	Cumpre	Site Institucional; Site da DGTF; Contratação Pública Eletrónica; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Capítulo VII. - Transações com Partes Relacionadas e Outras.</i>
vi. Ajustamento à Dimensão e à Especificidade de cada Empresa	Cumpre	De modo a dar continuidade ao cumprimento do PMEES, a Empresa tem procedido ao ajustamento da estrutura e dos recursos humanos; <i>Descrição do tema no presente Relatório, no Capítulo IV. - Órgãos Sociais e Comissões e Capítulo VIII. - Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental.</i>

Código de Ética

O Código de Ética da Parque Escolar encontra-se disponível:

- para consulta dos *stakeholders* no site institucional em [Código de Ética | Parque Escolar, E.P.E.](#)
- para consulta dos colaboradores na intranet sendo ainda entregue em suporte papel a todos os colaboradores da Empresa aquando da sua admissão.

Através da divulgação do documento, a Parque Escolar pretende clarificar as normas de conduta que os colaboradores devem prosseguir na sua relação profissional e interpessoal recíproca, bem como nas relações que em nome da Empresa são estabelecidas com terceiros, sejam estes alunos, docentes e demais utentes das escolas, fornecedores entidades públicas ou privadas.